

PORTARIA N.º 11/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

ALTERA, na forma que especifica, a Portaria n.º 13/2020, de 26 de junho de 2020, que “Institui a Comissão de Ética da Companhia de Gás do Amazonas - Cigás e dá outras providências.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 38, IV do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 13/2020, de 26 de junho de 2020, que “Institui a Comissão de Ética da Companhia de Gás do Amazonas - Cigás e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a deliberação da **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º e 5º da Portaria n.º 13/2020, de 26 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

§1º. A Gerente de Governança, Riscos e *Compliance* será responsável pelo sistema de escolha aleatória, cujo sorteio será realizado mediante a presença mínima de 1/3 dos membros, por cada evento que demandar a atuação da Comissão, observando-se as competências do artigo 4º desta Portaria.

Art. 3º.

I. Pela Diretoria da Presidência: **Izabelly Cruz da Costa**, matrícula nº 47; **Lisângela Alves da Costa**, matrícula nº 374; e **Márcia Campelo da Silva**, matrícula nº 282;

Art. 5º.

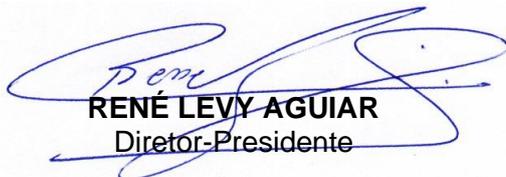
a) 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da demanda, para encaminhamento à área envolvida ou devolução à Ouvidoria, conforme o caso; e

b) em caso de encaminhamento à área envolvida, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de resposta, para aprovação final.

Parágrafo único. Os prazos indicados neste artigo poderão ser prorrogados, mediante prévia e fundamentada justificativa, por período não superior a 5 (cinco) dias úteis.”

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação interna da Companhia, revogadas as disposições em contrário.

Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, em Manaus, 16 de julho de 2021.



RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente